

ATO

Nº010/2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo, pedido de aposentadoria, sob nº 0030/2022, nos termos da redação Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03)

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra Maria Thereza Rodrigues Bastos, sob matrícula 12430-3, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar a partir do dia 01º/03/2022.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
PROVENTOS – PARCELA ÚNICA	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 11 de Fevereiro 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021